

**A FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – FUNDAÇÃO OSESP** (doravante “Fundação OSESP”), pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma do artigo 62 e seguintes do Código Civil, qualificada como Organização Social de Cultura nos termos da Lei Complementar Paulista no 846/98, e nos termos de seu Regulamento de Seleções, publicado em 03 de junho de 2006 no Diário Oficial do Estado de São Paulo, instaura o presente processo de seleção na modalidade **CONVOCAÇÃO para participação em convênio**, cujo objeto e demais regras aplicáveis constam deste Instrumento.

## **1. DO OBJETO**

### **EDITAL – CONVÊNIO TÁXIS**

A Fundação Osesp está desenvolvendo um projeto para a criação de entrada e rota, exclusivas para táxis nos horários de saída de público, especificamente em concertos e eventos.

Para maior comodidade e segurança dos visitantes, o embarque e desembarque será realizado nas dependências do estacionamento térreo da Sala São Paulo.

Somente os Táxis conveniados, e devidamente identificados, terão isenção de tarifa no estacionamento para chegar com antecedência ao término dos eventos; estes veículos poderão aguardar a saída do público.

A Fundação Osesp fará convênio para o acesso com a empresa que oferecer a melhor proposta para o usuário, incluindo:

- quantidade de táxis;
- descontos em tarifas;
- pontualidade;
- disponibilidade de pessoa(s) para a coordenação da operação, entre outros.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail [carolinasgai@osesp.art.br](mailto:carolinasgai@osesp.art.br) , até o **prazo limite de 25 de julho de 2017**.